



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Alvorada do Norte - GO

CGC(MF) 01.736.644/0001-05

Projeto de Lei n.º 006/99.

De 09/SETEMBRO/1999.

APROVADO

Delegado da Câmara Municipal de Alvorada do Norte

Assessoria Jurídica

Sessão: 1369. Ordinária

de 04 outubro / 99

Assinatura do Presidente

Assinatura do Secretário

APROVADO
Câmara Municipal de Alvorada do Norte

Autoriza a construção de Mata-Burros e Cancelas nas estradas vicinais, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, APROVA e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

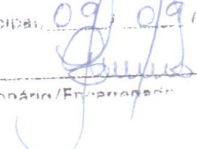
Art. 1º - Fica autorizado aos proprietários de terras deste município, a construir mata-burros com as respectivas cancelas, nas estradas vicinais que cortam suas fazendas.

§ único – As despesas decorrentes com a construção dos mata-burros, correrão pôr conta dos proprietários.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 09 dias do mês de Setembro de 1.999.


Antonio Carlos R. Gonçalves
Vereador/PPB

PROTÓCOLO
Protocolado no livro nº 03
de 49 de 708
Câmara Municipal, 09/09/99

Secretaria/Encargado